



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

*“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR
DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023.”*

O Vereador **PEDRO JOSÉ FIABANE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o Ofício do Gabinete do Prefeito Municipal, de 15/12/2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a se licenciar de suas funções e se ausentar do Município, do Estado ou do País, no período de 09/01/2023 a 03/02/2023, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia – MT, em 19 de dezembro de 2022.

PEDRO JOSÉ FIABANE
Presidente

Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209